



DECISÃO Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Decisão nº 142, de 4 de outubro de 2018.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.027605/2018-21, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa, realizada em 18 de fevereiro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão nº 142, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2018, Seção 1, página 108, que defere pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.209(b) do RBAC nº 154, Emenda nº 03, para o Aeródromo de Comandatuba (SBTC).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 19/02/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4050610** e o código CRC **E854D652**.